



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO  
LUGAR DE COSTUME

19/07/2011  
Walter Lopes Faria

Lei Municipal nº 990/2011  
De 18 de julho de 2011.

"Desafeta, incorpora área aos bens dominicais do município e autoriza o Poder Executivo a doar área de terras urbanas e dá outras providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Autoriza a desafetação do lote 02 da Quadra 6 do LOTEAMENTO PARQUE FLAMBOYANT, matriculado no Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canarana sob a matrícula 13.378.

**Art. 2º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a doação da área descrita no art. 1º para o Ministério da Saúde, vinculado a Secretaria de Saúde Indígena- SESAI.

**Parágrafo Único:** A doação obedecerá aos termos do Art. 17 da Lei 8.666/93.

**Art. 3º** A área se destina à construção de uma Casa de Saúde indígena - CASAI para a Etnia Xavante.

**Art. 4º** O prazo para o início da obra será de 6 (Seis) meses e o término em 02 (dois) anos sob pena de reversão da área doada para o Patrimônio Municipal.

**Parágrafo Único:** Em caso de reversão da área doada o município estará desobrigado da indenização pelas benfeitorias incorporadas ao imóvel.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 18 de julho de 2011.

Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal